

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

LEI N.º 027 DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

" Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências correlatas"

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais).

Parágrafo Único:- O crédito servirá para fazer face as despesas decorrentes:

21.1 - CHEFIA DE Governo	
Remuneração de pessoal.....	R\$ 16.000,00

24.1 - EDUCAÇÃO ESCOLAR

Materiaias de transporte de alunos.....	R\$ 25.000,00
Remuneração de pessoal do ensino.....	R\$ 20.000,00
Materiais Ensino Regular.....	R\$ 20.000,00
Serviços e Encargos do Ensino.....	R\$ 30.000,00

29.3 - SERVIÇOS DE ESTRADAS

Remuneração de pessoal.....	R\$ 35.000,00
Encargos Patronais.....	R\$ 20.000,00
	R\$166.000,00

Artigo 2.º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em atendimento ao Parágrafo 1.º, inciso III, do art.43, da Lei 4320, com a anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

23.1 - ADMINISTRAÇÃO

Encargos Patronais.....R\$ 13.000,00

25.1 - CULTURA DESPORTOS E TURISMO

Construção de Pórtico.....R\$ 15.000,00

Materiais de Consumo - Cultura.....R\$ 10.000,00

Materiais de Consumo - Turismo.....R\$ 13.000,00

28.1 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Galpão do produtor RuralR\$ 10.000,00

29.1 - SERVIÇOS URBANOS

Ampliação da Iluminação Pública.....R\$ 10.000,00

Pavimentação e Drenagem de vias e logradouros públicos.....R\$ 55.000,00

29.2 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS

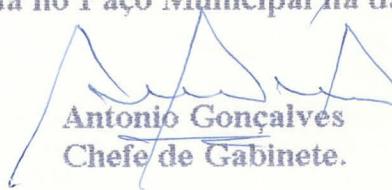
Adutora e Reservatório.....R\$ 40.000,00

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 17 de Setembro de 1998.


Marco Antônio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Chefe de Gabinete.